



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1580

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Constitui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar fatos e resguardar os interesses da Administração Pública Municipal.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, relatando a ocorrência de possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública, atribuídas a servidor municipal, consistentes, em tese, em atos de insubordinação, descumprimento de normas internas e eventuais falhas no exercício de suas atribuições funcionais, as quais demandam apuração formal, a fim de resguardar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de que a apuração seja conduzida por comissão composta exclusivamente por servidores estáveis, conforme dispõe o artigo 144 da Lei nº 044/91;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pela regularidade dos serviços prestados e pela observância do devido processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da finalidade, necessidade e proporcionalidade no tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

R E S O L V E:

Artigo 1º – Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos reportados pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, designando os seguintes servidores efetivos do Município para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão:

I – Elisangela Camargo Nantes Alves – Presidente;

II – Sandra Aparecida Lemos – Membro;

III – Rosângela da Silva Oliveira Melo – Membro.

Parágrafo Único – O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 2º – Para o desempenho de seus trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da Administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, entre outras providências necessárias à elucidação dos fatos, devendo suas solicitações receber prioridade no atendimento em qualquer órgão municipal.

Artigo 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da sindicância, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado à autoridade competente.

Artigo 4º – Concluída a sindicância, a presente Comissão perderá automaticamente sua vigência, independentemente de ato formal de dissolução.

Artigo 5º – A publicidade dos atos decorrentes desta Portaria observará o disposto na legislação vigente, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, resguardando-se a imagem, a honra e a identidade do(s) servidor(es) envolvido(s), sem prejuízo do acesso pelas autoridades competentes e partes interessadas.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina-MS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADM: Nº 30/2026**

CÓDIGO E-SFINGE 9567E8709430F45B4D805A5F7FDB13CBE367FEE0

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do Convênio nº 984303/2025 firmado com o SUDECO, Empresas vencedoras valor total: R\$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais): SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

VICENTINA (MS), sexta-feira, 10 de abril de 2026

JULLY MEDEIROS
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADM: Nº 30/2026**

CÓDIGO E-SFINGE 9567E8709430F45B4D805A5F7FDB13CBE367FEE0

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do Convênio nº 984303/2025 firmado com o SUDECO, Empresas vencedoras valor total: R\$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), sexta-feira, 10 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel urbano, sendo a locatária a Sra. **MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 420.664.502-78, residente e domiciliada na R. Honório Lemes, nº 103, Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.075-170, este contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Rainha dos Apóstolos s/n, destinado ao funcionamento provisório da unidade de saúde ESF Vista Alegre, no Município de Vicentina/MS, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a reforma e ampliação da unidade de origem, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas, perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), bem como a lavratura do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 14 de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Vicentina/MS, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de projetos esportivos, a realização de eventos promovidos pelo Município e a ampliação da oferta de atividades físicas e recreativas nos espaços públicos, em consonância com o planejamento das ações institucionais da Administração, levando em consideração necessidade e demanda desses produtos para esta secretaria, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a favor da empresa **MUNDI MERCANTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 08.618.641/0002-05. Sediada na Avenida Padre José Daniel, Nº 300, centro, na cidade de Vicentina/MS, CEP: 79710-000, sob o valor de R\$ 29.999,08 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato, por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 17 de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição emergencial de insumos médicos, em cumprimento à prescrição médica constante de decisão judicial de competência municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, a favor da empresa **J. A. FRAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.773.555/0001-20. Sediada a Rua Rainha dos Apóstolos, n. 1145, centro na Cidade de Vicentina, MS, CEP: 79710-000, sob o valor de R\$ 25.749, 84 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato, por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 17 de abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: D4D0D882EEED7EFBF2D5A8D7189F83BEC2E7FD2D

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

V.R.C. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de toners para impressoras, visando atender às necessidades das unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS, levando em consideração necessidade e demanda desses produtos para esta secretaria, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus

anexos e demais normas legais pertinentes.

VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 07 de abril de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, V.R.C. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira

Vicentina/MS, 07 de Abril de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 097/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125 02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.754 19.895,00

Sub-Total: 19.895,00

Total Parcial Suplementado: 19.895,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136 02.008.15.451.0008.2021.3.3.90.30.1.500 19.895,00

Sub-Total: 19.895,00

Total Parcial Reduzido: 19.895,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 22 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 98/2026**

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Suplementado: 100.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 241	03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.605	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00**Total Parcial Reduzido: 100.000,00**

VICENTINA - MS, 22 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 099/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 184 02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.30.1.500 16.992,80

Sub-Total: 16.992,80**Total Parcial Suplementado: 16.992,80****Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 185 02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.31.1.500 16.992,80

Sub-Total: 16.992,80**Total Parcial Reduzido: 16.992,80**

VICENTINA - MS, 22 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 100/2026

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 184	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.30.1.500	1.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 185	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.31.1.500	1.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 22 de abril de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal